



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

[prefeitura@parisi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@parisi.sp.gov.br)

Rua Aurelio Parize, 232 - Fone: (17) 3839-1163 | 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº 237 de 20 de Novembro de 2019.

(Altera a Lei Complementar nº 232, de 23 de agosto de 2.019 quanto as exigências para o cargo de Controlador Interno e dá outras providências).

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Complementar nº 232, de 23 de agosto de 2.019, passa a vigor com o seguinte texto: "Art. 5º - Fica criado o cargo de **Controle Interno e Ouvidoria**, com: uma (01) vaga, com formação em Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito ou Economia, carga horária de 20 horas semanais, Referência 20."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 20 de Novembro de 2019.

**ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS**

**Prefeita Municipal**

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros,  
data supra.

**Telma Regina Salerno Jordão**

**Chefe do Setor**